



DECRETO N°. 212, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1936

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando dos direitos que as leis lhe são conferidas por Lei, etc;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais cinco dias, a andar desta data, o prazo para pagamento dos impostos Ed licença sem multa.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 01 de fevereiro de 1936.

JOSÉ FERNANDES VALENTE
Prefeito de Anápolis

FRANCISCO CAMPOS AMARAL
Secretário